



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Secretaria-Geral.....	2
Corregedoria Nacional.....	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 60, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Designa os membros que integram o nível decisório do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições no órgão de origem, atuarem como integrantes do nível decisório do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME, que tem por finalidade definir a Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, bem como exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público:

I – DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como representante do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas do Ministério Público;

II – ANA CRISTINA BANDEIRA LINS, Procuradora da República, como representante do Ministério Público Federal;

III – HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES, Subprocuradora-Geral do Trabalho, como representante do Ministério Público do Trabalho;

IV – MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, como representante do Ministério Público Militar;

V – YARA MACIEL CAMELO, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VI – MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, e RICARDO JOSÉ FERREIRA,

Promotor de Justiça do Estado do Amapá, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Norte;

VII – GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA e ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, ambos Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Nordeste;

VIII – JALES GUEDES COELHO MENDONÇA e FRANCISCO BANDEIRA DE CARVALHO MELO, ambos Promotores de Justiça do Estado de Goiás, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Centro-Oeste;

IX – MARTHA WEISS JUNG e DIOMAR JACINTA RECH, ambas Promotoras de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Sul;

X – ANA LAURA BANDEIRA LINS LUNARDELLI e CYNTHIA PARDO ANDRADE AMARAL, ambas Promotoras de Justiça do Estado de São Paulo, como representantes, titular e suplente, respectivamente, da Região Sudeste.

Parágrafo único. O COPLANAME será presidido pelo Conselheiro ANTÔNIO PEREIRA DUARTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 27 de junho de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 121, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Bruna Viana Silveira Paes Valadão, matrícula nº 22.679, e Tatiana Jebrine, matrícula nº 22.244, para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do Contrato CNMP nº 8/2017, celebrado com a pessoa jurídica Diplus Sistemas e Serviços de Informática EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de junho de 2017.

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA

CORREGEDORIA NACIONAL

Portaria CNMP-CN nº 00134, de 28 de junho de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Armando Antônio Lotti, requisitado pela Portaria nº 107 de 4 de setembro de 2015 como Membro Colaborador desta Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir desta data.

Brasília-DF, 28 de junho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público